



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

### **INDICAÇÃO Nº. 215/2017.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

**COLOCAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO AO INÍCIO DA AVENIDA JOSÉ ALVARENGA SENTIDO POLIESPORTIVO.**

### **JUSTIFICATIVA**

Este Vereador foi procurado por moradores próximos ao início da Avenida José Alvarenga onde relataram que estão passando por transtornos e ao mesmo tempo preocupado, pois segundo os moradores os veículos que descem da Avenida Amazonas sentido Poliesportivo, faculdade entram na Avenida em alta velocidade colocando em risco a vida das pessoas que passam pelo local.

Neste trecho do início até o final não possui nenhum redutor somente possui redutor na faixa de quem esta descendo sentido poliesportivo ao centro da cidade e quem esta subindo sentido poliesportivo, faculdade sobe em alta velocidade por não ter nenhum redutor.

Portando venho através desta solicitar de V. Exc<sup>ia</sup> que encaminhando ao órgão competente desta Administração para que tome as devidas providencias no sentido de colocar redutor no local acima citado para que possamos dar tranquilidade e segurança a todos principalmente para as crianças e idosos.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2017

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

**Vereador – 2017/2020**

*Maísa de Fátima Cardoso*  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

24/11/2017

às 8:39hs